



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 26/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732-II, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de Propostas de Trabalho de Conclusão de Curso com apoio financeiro, conforme as normas e instruções presentes nesse Edital.

1 DO EDITAL

Este edital tem como base legal o Regulamento de Concessão de Apoio à Execução de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente.

2 DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar e apoiar financeiramente as propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação do IFMT *Campus* São Vicente, conforme as regras definidas no Regulamento de Concessão de Apoio à Execução de Trabalho de Conclusão de Curso do IFMT *Campus* São Vicente.

3 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação no IFMT *Campus* São Vicente sede e centros de referência (Jacara e Campo Verde), que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada estudante interessado deverá apresentar sua proposta obedecendo aos requisitos abaixo:

I - Possuir um professor orientador, que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho.

II - Ter aprovação prévia da coordenação de curso, de acordo com os procedimentos definidos no âmbito do curso e com as regras estabelecidas no Regulamento de Concessão de Apoio à Execução de Trabalho de Conclusão de Curso.

III - Ter previsão de conclusão do TCC em até 1 (um) ano após o recebimento do recurso financeiro.

5 DA AJUDA DE CUSTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

5.1 O estudante que tiver a sua proposta selecionada será contemplado com uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser depositada em conta bancária (conta corrente ou poupança), exclusivamente em nome do estudante proponente.

5.2 Para o recebimento da ajuda de custo, o estudante proponente deverá ter previsão de conclusão do TCC no prazo máximo de 1 (um) ano, após o recebimento do recurso financeiro.

5.3 A ajuda de custo será paga em uma única parcela, após solicitação do Departamento de Pesquisa à Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus* São Vicente.

6 DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas, limitadas a 8 (oito) páginas (excluídos os anexos), devem estar escritas conforme o Guia de Orientações para Trabalhos de Conclusão de Curso do IFMT *Campus* São Vicente, bem como as normas ABNT - Informações e Documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação - NBR 14724/2011, contendo os seguintes tópicos:

- 1 Título do projeto
- 2 Professor orientador e estudante
- 3 Introdução
- 4 Revisão de literatura
- 5 Objetivos (geral e específicos)
- 6 Material e métodos
- 7 Cronograma de execução
- 8 Referências
- 9 Demonstrativo da aplicação dos recursos pleiteados no edital

6.2 Constar a Solicitação da Ajuda de Custo de TCC (ANEXO I).

6.3 Constar a Carta de Anuência do Coordenador do Curso e Professor Orientador (ANEXO II).

6.4 Para propostas de TCC a serem desenvolvidos fora das dependências do IFMT *Campus* São Vicente, acrescentar a Declaração de Aceite de Proposta de TCC, emitida pela instituição pública ou privada, representatividade da localidade ou movimento social, parceiros do IFMT *Campus* São Vicente (ANEXO III).

6.5 As propostas devem ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa do IFMT *Campus* São Vicente, em formato PDF, pelo e-mail pesquisa.svc@ifmt.edu.br.

6.6 Em se constatando propostas idênticas, enviadas por um mesmo ou diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

6.7 Não serão aceitas propostas fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pelo Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente, de acordo com o estabelecido no ANEXO IV, deste edital.

7.2 É vedado a qualquer membro da comissão de seleção julgar propostas de projetos nos quais:

I - Esteja participando da equipe do projeto: ele mesmo, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

II - Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3 A qualquer tempo, a chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção-Geral do *campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Para as propostas não aprovadas, será emitido um parecer contendo as justificativas.

8 DAS COTAS DA AJUDA DE CUSTO

8.1 Serão disponibilizadas 20 cotas, distribuídas entre os cursos de graduação do IFMT *Campus* São Vicente de acordo com o quadro abaixo:

Cursos de Graduação	Nº de Cotas
Zootecnia	4
Agronomia Integral	4
Agronomia Noturno	4
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4
Licenciatura em Ciências da Natureza - Biologia	4

8.2 Não havendo o preenchimento das cotas em algum dos cursos, o excedente será distribuído nos cursos que apresentarem maiores demandas.

9 DOS DEVERES DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

9.1 Consultar seu orientador sobre a aplicação do recurso obtido por meio deste edital.

9.2 Encaminhar para o e-mail do Departamento de Pesquisa pesquisa.svc@ifmt.edu.br uma cópia do comprovante de entrega da versão final do TCC, no prazo máximo de 1 (um) ano, após o recebimento do recurso financeiro. Ressalta-se que a entrega versão final do TCC atualmente é encaminhada apenas de modo digital para o e-mail da coordenação de curso.

9.3 Devolver o recurso financeiro recebido, caso não finalize o TCC no prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento desta ajuda de custo, sob pena de inserção do nome no Sistema Nada Consta do IFMT *Campus* São Vicente.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação preliminar e final das propostas selecionadas serão divulgadas a toda a comunidade acadêmica nas datas pré-estabelecidas no cronograma deste edital, por meio do site oficial do IFMT *Campus* São Vicente.

11 DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Os recursos ao resultado preliminar deste edital deverão ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa do IFMT *Campus* São Vicente pelo e-mail pesquisa.svc@ifmt.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos.

11.2 As respostas aos recursos serão divulgadas juntamente com a relação definitiva das propostas selecionadas, respeitando os prazos estabelecidos.

12 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da ajuda financeira poderá ser cancelada pelo Departamento de Pesquisa do IFMT *Campus* São Vicente por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante oportunidade do contraditório e ampla defesa.

13 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	11/09/2023
Prazo para impetrar recurso contra o edital	11 e 12/09/2023
Submissão das propostas	13/09 a 09/10/2023
Avaliação das propostas	09 a 17/10/2023
Resultado parcial das propostas aprovadas	18/10/2023
Prazo para impetrar recurso contra o resultado parcial	19 e 20/10/2023
Resultado final das propostas aprovadas	23/10/2023

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Propostas com informações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação das mesmas, além das implicações de ordem legal.

14.2 As situações não definidas nesse edital serão dirimidas pelo Departamento de Pesquisa e pela Direção-Geral do *Campus* São Vicente.

14.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital poderão ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa do IFMT *Campus* São Vicente pelo e-mail pesquisa.svc@ifmt.edu.br.

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

ANEXO I
EDITAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
SOLICITAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso _____, solicito ajuda de custo para finalização do Trabalho de Conclusão de Curso. Estou ciente de que, a não finalização deste trabalho (no prazo máximo de um ano, a contar da data do pagamento), implicará na necessidade de devolução do recurso financeiro recebido, sob pena de inserção de meu nome no Sistema Nada Consta do IFMT *Campus* São Vicente.

Dados complementares do(a) estudante:

Matrícula	RG	CPF	Dados Bancários (Banco/Agência/Conta/Tipo de Conta/ Chave PIX)

_____ – MT, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Estudante

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO II
EDITAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CARTA DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR DO CURSO E PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

A coordenação do curso _____ declara que a proposta de trabalho de conclusão de curso, intitulado
" _____"
do(a) estudante _____ está de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas no curso e pode ser
submetida na chamada de apoio aos trabalhos de conclusão de curso, para o ____/semestre de 20____.

_____, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Curso

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO III
EDITAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Sugestão de texto. Pode ser encaminhada uma declaração com a logo da Instituição/Empresa)

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a Instituição/Empresa _____ concederá espaço físico e/ou suporte técnico para a execução do TCC do(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____ do IFMT *Campus* São Vicente, no período previsto de _____ a _____ de 20 ____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do(a) Responsável pela Instituição/Empresa

ANEXO IV
EDITAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Item	Critério	Pontuação máxima
01	A proposta está formatada de acordo com o que estabelece o item 5 deste edital.	Eliminatório
02	O problema a ser tratado na proposta está bem delimitado, explicitado de forma clara e com uma proposta tecnicamente embasada para a solução: - delimitação do tema e alinhamento com a área do curso. - análise técnica da proposta (coerência, justificativa e resultados esperados).	60
03	Avaliação dos procedimentos metodológicos e do cronograma de execução da proposta.	40

Documento assinado eletronicamente por:

• **Livio dos Santos Wogel**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 11/09/2023 13:20:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580921

Código de Autenticação: aa0e7a218d

